



TAQUARITINGA
ACIMA DE TUDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.250, de 04 de março de 1991.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO NO QUADRO DO
FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado, no Quadro dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, imposto pela Lei nº 2.057, de 11 de maio de 1988, no ÓRGÃO MUNICIPAL do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Unidade ENSINO PRÉ-ESCOLAR, mais 1 (hum) cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, com vencimentos estabelecidos e valores hora/aula.

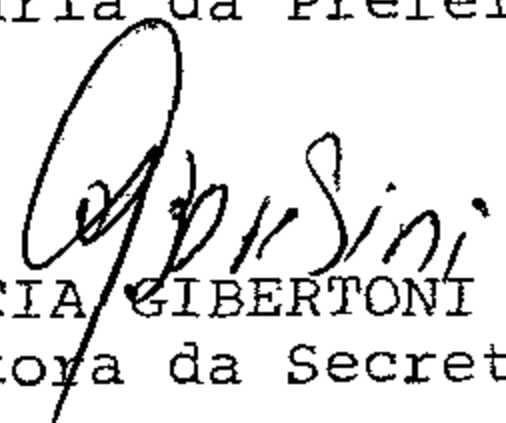
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 04 de março de 1991.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-

*Lei revogada, em
Lei 2.924/97*